



REGULAMENTO DA Promoção “50º Natal do Shopping Center Lapa”

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada “50º Natal do Shopping Center Lapa”, tipo assemelhada concurso, que é realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER LAPA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.394.118/0001-78, - situada à Rua Catão nº 72, na cidade de São Paulo, São Paulo – SP, CEP 05049-901, abrangência territorial restrita ao Estado de São Paulo, voltada aos frequentadores do Shopping.

2. Início e Término: de 08/11/2018 a 24/12/2018, com último sorteio em 26/12/2018.

3. Rol de Lojas Aderentes: vide no balcão de trocas, juntamente com este Regulamento.

4. Rol de Lojas Não Participantes: vide no balcão de trocas, junto com este Regulamento, o rol de eventuais lojas não participantes.

5. Dos Participantes.

5.1 – Qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, maior de 18 anos, que efetuar compras conforme estabelecido neste plano de operação, no período de 08/11/2018 a 24/12/2018, exclusivamente nas lojas participantes do Shopping Center Lapa, poderá participar da promoção.

5.1.1 - Para participar da Promoção “50º Natal do Shopping Center Lapa”, no período de 08/11/2018 a 24/12/2018, todo(s) o(s) cliente(s) que efetuar(em) compra(s) a cada R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) nas lojas aderentes à referida promoção do Shopping Center Lapa, terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção. Compras efetuadas aos finais de semana (sábados e domingos) darão direito a cupons em dobro.

5.1.2 - O cliente que realizar compras e trocas a cada R\$150,00 (cento e cinquenta reais) durante os sábados e domingo, deverão apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s), também datados de sábados ou domingos, no ponto de trocas para ter direito ao dobro de cupons.

5.2 – Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para troca de cupom. No ato da apresentação dos cupons, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 150,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex1: Nota Fiscal com valor de R\$180,00, direito a apenas 1 (um)

cupom. O saldo remanescente de R\$30,00 poderá ser acumulado. Cada cliente terá o direito de trocar até 20 (vinte) cupons e em dobro aos finais de semana durante toda promoção, sendo o controle feito pelo número do CPF.

5.3 - O participante deverá informar seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, E-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e demais dados do CRM) para a promotora no ponto de trocas localizado nas dependências do Shopping, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues preenchidos pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um “X” a resposta à pergunta da promoção: “ **Qual o Shopping que faz 50 anos e vai sortear 1 Renault Kwid e 05 vales compras?**”

Resposta: () Shopping Center Lapa () Outros

5.4 - Os participantes deverão trocar seus cupons emitidos no período de 08/11/2018 a 24/12/2018, no ponto de trocas (de segunda-feira a sábado das 10h00 às 22h00 e aos domingos e feriados das 12h00 às 20h00. No dia 24/12 o funcionamento do stand será das 10h00 às 18h00. Nos dias de sorteio a urna será lacrada dez minutos antes para a realização da apuração e reaberta posteriormente para a inclusão de novos cupons.

5.4.1 – Após o horário estabelecido para a troca e depósito de cupons, o ponto de troca será fechado, a urna será lacrada e mantida no local até a apuração. É certo que o público presente poderá acompanhar a transferência e abertura da urna no início da extração, todos os dias dos sorteios.

5.5 – Cada cupom deverá ser preenchido com os dados do participante que realizou a compra (RG, CPF, endereço, telefone e e-mail), com apresentação de seus documentos ou atualização do cadastro caso já tenha o Cartão de Fidelidade do Shopping Center Lapa.

5.6 - Após a entrega do cupom, o comprovante apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado.

5.7 - Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

5.8 – Serão aceitos, no máximo 03 (três) comprovantes de compras por participante emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data, por fast-foods e/ou restaurantes participantes da promoção. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pela Administração do Shopping, inclusive consultando a(s) loja(s) emitente(s) ou sua(s) administração(ões), e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo, para o fim de participação nesta promoção. Nestes casos a promotora do evento se reserva o direito de só entregar os cupons após a consulta.

5.9 - É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro ou qualquer outro produto de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

5.10 - Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.11 - Não poderão participar da promoção funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping Center Lapa, da Administração e de quaisquer lojas e quiosques do Shopping Center Lapa, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários, parentes de 1º grau, cônjuges e companheiros, nem clientes corporativos (pessoas jurídicas). Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha.

5.11.1 - O cumprimento da cláusula acima é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da troca por cupons ou da apuração.

5.12 - Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

5.12.1 - Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, venda de imóveis e automóveis/motos, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal ou cupom fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Center Lapa.

5.12.2 - No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra em nome e nº do CPF do participante.

5.12.3 - Se houver cancelamento de compra que tenha gerado cupons da promoção, estes serão inutilizados caso sejam sorteados, dando oportunidade a outro ganhador.

5.13 - Não serão admitidos: (a) Apresentar nota fiscal/cupom fiscal de terceiros; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Reimpressão ou cópias de comprovantes de venda dos estabelecimentos comerciais participantes, ou que estes apresentem quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (d) Pedidos, relatórios ou comprovantes de vendas, inclusive por cartão de crédito, desacompanhados de notas fiscais; (e) notas fiscais rasgadas ou rasuradas; (f) notas fiscais com registro de endereço que não seja o do Shopping Center Lapa (Rua Catão 72).

5.14 - Da especificação da Premiação:

Serão distribuídos 5 (cinco) vales compras, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada,

para serem utilizados nas lojas situadas no interior do Shopping, sendo um para cada dia de sorteio. Posteriormente, será feito o sorteio de um automóvel 0km Renault Kwid Life 1.0, 12v, 2018/2019, cor vermelha no valor de R\$ 32.364,95. Valor total da premiação: R\$ 37.364,95. Despesas com a transferência do carro para o nome do contemplado serão oneradas pelo Shopping.

5.15 - Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no Shopping Center Lapa, e preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem tantos cupons devidamente preenchidos com a resposta correta (Shopping Center Lapa) em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração, a saber: 24/11, 01/12, 08/12, 15/12, 22/12 sempre às 13h – sorteio de um vale compras por dia no valor de R\$ 1.000,00 para serem utilizados nas lojas localizadas no interior do Shopping. Dia 26/12/2018, às 13h, sorteio de um cupom que, validado, dará direito ao automóvel

5.16 – Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

5.17 - No caso de, após análise auditada, estiver qualquer um dos sorteados impedidos de receber os respectivos prêmios, o valor do prêmio será recolhido para Renda da União.

5.18 – Data e hora das apurações: Serão realizados 6 (seis) sorteios, conforme datas e horários abaixo especificados:

Dia 24/11/2018, às 13h – sorteio de um cupom que dará direito ao vale compras no valor de R\$ 1.000,00 para ser utilizado nas lojas situadas no interior do Shopping;

Dia 01/12/2018, às 13h – sorteio de um cupom que dará direito ao vale compras no valor de R\$ 1.000,00 para ser utilizado nas lojas situadas no interior do Shopping;

Dia 08/12/2018, às 13h – sorteio de um cupom que dará direito ao vale compras no valor de R\$ 1.000,00 para ser utilizado nas lojas situadas no interior do Shopping;

Dia 15/12/2018, às 13h – sorteio de um cupom que dará direito ao vale compras no valor de R\$ 1.000,00 para ser utilizado nas lojas situadas no interior do Shopping;

Dia 22/12/2018, às 13h – sorteio de um cupom que dará direito ao vale compras no valor de R\$ 1.000,00 para ser utilizado nas lojas situadas no interior do Shopping;

Dia 26/12/2018, às 13h – sorteio de um cupom que dará direito ao automóvel 0Km especificado neste Plano de Operação;

Os cupons contemplados no período de 24/11 a 22/12/2018 retornarão à urna e participarão em igualdade de condições com os demais cupons. Para tanto, a Promotora se compromete a tirar cópia dos cupons contemplados após o sorteio e devolvê-los à urna.

5.19 - Local das apurações: Praça de Eventos no Piso Guaicurus/Térreo, ao lado do Balcão de Informações do Shopping Center Lapa, localizado na Rua Catão, 72 – São Paulo/SP, Piso

Guaiurus/Térreo, nas datas e horários citados no item 3.15, com livre acesso aos interessados.

5.20 - Exibição dos prêmios: Somente o carro será exibido no interior do Shopping. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

5.21 - Entrega dos prêmios: Na Administração do Shopping Center Lapa, localizado na Rua Catão, 72 – São Paulo/SP em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

5.22 – Para a retirada e/ou entrega dos prêmios, os ganhadores deverão fornecer documentação comprobatória de sua identidade e deverão assinar o recibo de entrega do prêmio.

5.23 – Os prêmios serão entregues livres de quaisquer ônus, sendo de responsabilidade da Associação dos Lojistas do Shopping Center Lapa.

5.24 - A participação na presente promoção implica a aceitação irrestrita de todos os itens deste regulamento.

5.25 – Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhido na rede bancária, com o código 0916.

5.26 - Prescrição do direito aos prêmios: Caso os prêmios ganhos não sejam reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

5.27 - Divulgação da promoção: Jornais, revistas, CPTM, busdoor, Internet, redes sociais, cartazes, folhetos e banners e/ou outros meios de comunicação.

5.28 - O Regulamento completo estará disponível no posto de trocas da promoção e no site (www.shoppingcenterlapa.com.br). O ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site e redes sociais do Shopping. Além disso, a promotora também se obriga a contatar cada contemplado por meio de telefonema, e-mail ou telegrama, para combinar a entrega dos seus prêmios no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, conforme os dados constantes no seu cadastro fornecido e/ou atualizado no ato da troca de cupons da promoção. Caso qualquer informação fornecida seja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando por qualquer motivo a comunicação do prêmio, caberá ao participante demonstrar sua condição de sorteado e requerer a entrega do prêmio dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Os contemplados concordam desde já, com a utilização

de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa promotora.

5.29 - Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

5.30 Divulgação da imagem do contemplado: caso seja de interesse do Shopping em utilizar a imagem do contemplado, poderá assim promover no período de um ano a contar da apuração.

5.21.4 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à CAIXA;

5.31 - Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

5.32 **A prestação de contas**, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada a CAIXA dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

5.33. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

5.34. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Shopping www.shoppingcenterlapa.com.br ou através da administração, no fone (11) 3675-2011.

5.35. Certificado de Autorização CAIXA nº 6/7570/2018